



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## **LEI Nº 5.034, DE 28 DE MARÇO DE 2000**

(Autoriza o Poder Executivo a locar prédio para abrigar, neste Município, as instalações da sede da 2ª Cia. do 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, e dá outras providências).

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo

a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, em caráter excepcional e observadas as disposições legais cabíveis, em especial as do inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a proceder a locação de um prédio com capacidade para abrigar, neste Município, as instalações da 2ª Cia. do 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano.

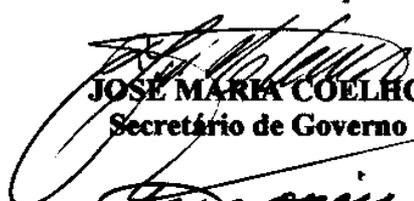
**Art. 2º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 28 de março de 2000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**WALDEMAR COSTA FILHO**

Prefeito Municipal

  
**JOSE MARIA COELHO**

Secretário de Governo

  
**LAERTE MOREIRA**

Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

  
**JAMIL HALLAGE**

Secretário Municipal de Obras  
e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 28 de março de 2000.